

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 6 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 478



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 3/2022, destinada a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, com registro no CREA/PR, para retomada de obras/serviços de construção de muros com gradil e portões no Centro de Eventos de Ventania, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico Financeiro, e demais anexos do presente edital, do qual fazem parte integrante.

LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE MURO COM GRADIL E PORTÕES

Local da obra/serviço: Rodovia PR 090, Km 195 + 350m - Ventania/PR., sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e irrevogáveis.

LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE MURO E GRADIL NO CENTRO DE EVENTOS Incluindo os seguintes serviços: Serviços preliminares, muro e gradil, pintura de gradil. Cujas propostas apresentadas pelas proponentes: C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF sob nº 29.843.330/0001-20, CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 14.688.399/0001-50, ERIKA FRANCINE FERREIRA, CNPJ/MF sob nº 09.237.781/0001-07, MARCOS ROBERTO ARLINDO - EMPREITEIRO DE OBRAS - ME, CNPJ/MF sob nº 26.410.251/0001-38, SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 18.065.376/0001-40, as quais demonstraram interesse na execução das obras/serviços objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pela Comissão de Licitação em data de 28/03/2022, que as apreciou e julgou classificadas conforme o quadro abaixo:

PROONENTE	VALOR R\$	CLASSIF.
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	198.322,76	1
ERIKA FRANCINE FERREIRA	201.569,44	2
C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO	202.283,70	3
MARCOS ROBERTO ARLINDO - EMPREITEIRO DE OBRAS - ME	207.553,41	4
CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELI	215.947,96	5

e considerou a proponente SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, classificada em primeira colocação e como sendo vencedora da licitação, por ter ofertado o menor preço global para execução das obra/serviços, objeto da licitação em epígrafe; ratifico os atos decisórios da Comissão de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima mencionada classificada em primeira colocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos seis dias de abril de 2022.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VENTANIA - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 15/2022

SÚMULA - Solicitação dos Recursos de GND4 (investimento), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 823 de 23 de fevereiro de 2021, e; Considerando a deliberação da Plenária realizada em 05/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar recursos do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistente Social, no valor de R\$: 47.896,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deste município.

Art. 2º - Os recursos serão destinados à aquisição de 01 (um) veículo novo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ventania/PR, 05 de abril de 2022.

Gabrieli Batista Lima
Presidente
CMAS de Ventania/PR

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VENTANIA - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 16/2022

SÚMULA - Solicitação dos Recursos de GND4 (investimento), para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 823 de 23 de fevereiro de 2021, e; Considerando a deliberação da Plenária realizada em 05/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar recursos do Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistente Social, no valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deste município.

Art. 2º - Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ventania/PR, 05 de abril de 2022.

Gabrieli Batista Lima
Presidente
CMAS de Ventania/PR